



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 15 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1028

Página 1 de 3

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 55/2025

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.XXX.XXX-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.XXX.XXX-49, e a empresa AFJ PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.795.645/0001-24, com sede a Rua América Candida Dias de Almeida, CEP: 19813346 - Bairro: Parque das Flores, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Maria José de Paula, portador da CI RG nº 16.XXX.XXX-1/SP e CPF/MF nº 307.XXX.XXX-27, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o valor contratual, devido a inclusão de serviços de recape em CBUQ nas seguintes ruas: Rua Riachuelo - entre Rua 1º de Maio e Final; Rua Barão do Cerro Azul - entre Rua 1º de Maio e Final; Rua Castro Alves - entre Rua Riachuelo e Ginásio de Esportes; Rua 13 de Maio - esquina com Rua Benjamin Constant (15m); Rua Vicente Machado - entre Rua Riachuelo e Final.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do Contrato nº 55/2025, em 114.724,80 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no Art. 124, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

DECRETO Nº 033, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeia membros Governamentais e Não Governamentais para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposto na Lei Municipal nº 823, de 22/02/2021 que define a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os abaixo nominados, para comporem como membros, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município:

I - Governamentais - Representantes do Poder Público

a) Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Elisângela Costa Mendes da Silveira

Suplente: Thaís Teixeira Bastos Domingos

b) Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Janelice de Oliveira

Suplente: Elaine Aparecida de Almeida

c) Secretária Municipal de Saúde

Titular: Adriane da Silva Oliveira

Suplente: Jassira de Abreu Ferreira

d) Secretária Municipal de Educação

Titular: Marcia Regiane Borlesi Mattos

Suplente: Luciana Soares Vargas

e) Secretária Municipal de Administração

Titular: Fernanda Aparecida Pires

Suplente: Valéria Aparecida Sabatowitch

II - Não Governamentais - Representantes dos Usuários, Entidade e Trabalhadores das Políticas Públicas da Assistência Social:

a) Representante dos usuários das Políticas Públicas da Assistência Social

Titular: Aparecida Martins

Suplente: Leocir Maria Machado

b) Representante dos usuários das Políticas Públicas da Assistência Social

Titular: Marcia Rodrigues do Nascimento

Suplente: Jorgina Aparecida Caetano

c) Representantes de Entidades - Associação São Vicente de Paulo

Titular: Romilda Aparecida Pinheiro

Suplente: Andressa Santos Ribeiro

d) Representantes de Entidades - APAE

Titular: Gabrieli Batista Lima

Suplente: Ronise Aparecida Tokarski

e) Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Raira Lino Nogueira

Suplente: Juliane de Fatima Ferreira da Silva

Art. 2º - Os membros acima nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

LEI Nº 1025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1022/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Art. 34 da Lei Municipal nº 1022, de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do mº das construções, do mº das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 05, de 20 de dezembro de 2023 (Código Tributário Municipal - CTM), que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 421, da Lei Complementar nº 05, de 20 de dezembro de 2023 (Código Tributário Municipal - CTM), passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 421 - Fica instituída no Município de Ventania/PR, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficiência, ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeia Assessora para Assuntos Estratégicos de Saúde da Sede, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CAMILA NAIARA DECOL BENETI, inscrita no CPF/MF nº 126.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE DA SEDE**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo “CC-2” constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Prorroga prazo da Portaria nº 183, de 14/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II, item “c”, da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista o protocolado sob nº 690/2025, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 183/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 676/2025

PROCESSO Nº: 029/2025 - SMAF

INTERESSADO: PEDRO MIRANDA

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 676/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.03.001.0064.0123.001

Ventania, 11 de agosto de 2025

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 682/2025

PROCESSO Nº: 030/2025 - SMAF

INTERESSADO: EVERTON LOPES DE CARVALHO

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 682/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.03.001.0061.0508.001

Ventania, 11 de agosto de 2025

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 683/2025

PROCESSO Nº: 031/2025 - SMAF

INTERESSADO: JAMIRO DOMINGUES

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 683/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0061.0563.001

Ventania, 11 de agosto de 2025

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 161/2025

Torna-se público que o Município de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “por lote”, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a contratação de empresa especializada para a organização e realização de evento esportivo de Velocross, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, no município de Ventania-PR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 15 DE AGOSTO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 1028 | Página 2 de 3

O evento de Velocross é tradicional no município, sendo realizado anualmente, e visa incentivar a prática esportiva, promover o lazer e fortalecer o envolvimento da comunidade local. Considerando o número expressivo de praticantes do esporte na região, a realização do evento contribui significativamente para o fomento do esporte e para o desenvolvimento social e cultural do município.

Até a publicação desta intenção de contratação direta, a melhor proposta foi obtida pela empresa JEVERSON CAMILOTTI 01439560943, CNPJ 18.969.325/0001-42, totalizando o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data limite para apresentação de proposta: até às 08 horas do dia 21/08/2025.

Local: Prefeitura Municipal de Ventania.

E-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Cópia do Termo de referência poderá ser obtida através do e-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO		Vigência		Valor total - R\$
		Início	Término	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.	12/08/2025	09/11/2025	11.400,00
CONTRATADA:	MULTICONTAINER LTDA.			
NATUREZA:	CONTRATO Nº 89/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 21/2025.			
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a locação de módulos habitáveis tipo banheiro (container sanitário com chuveiro), no intuito de garantir estrutura adequada para a realização da etapa dos Jogos Escolares do Paraná, a ser sediada no município no período de 03 a 07 de setembro de 2025, a instalação desses módulos é fundamental para oferecer condições mínimas de higiene e conforto aos atletas, considerando o número expressivo de participantes e a relevância do evento para a comunidade esportiva local.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO Nº 03/2025- CMDPI

Súmula: Aprova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ventania/PR, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1702 – Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 734 de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme deliberação em plenária para o biênio de 2025-2027. Após votação, foram eleitos para os cargos de direção:

Presidente: Josildo Soares

Vice-presidente: Luciane da Luz Bracisiewicz

I - Representantes do Poder Público:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Elisângela Costa Mendes da Silveira

Suplente: Thaís Teixeira Bastos Domingues

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adriane da Silva Oliveira

Suplente: Jassiana de Abreu Ferreira

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcia Regiane Berles Mattos

Suplente: Luciana Soares Vargas

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Josildo Soares

Suplente: Vilma do Rocio Soares

b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Luciane da Luz Bracisiewicz

Suplente: Romilda Aparecida Pinheiro

c) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Aparecida Martins

Suplente: Doca Roberta Araújo

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com vigência para o período de 2025 a 2028, conforme anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ventania – PR, 13 de agosto de 2025.

Josildo Soares

Presidente do CMDPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 4/2025, cujo presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra), para Construção do Pronto Atendimento Municipal - Pam, para o Município de Ventania, Estado do Paraná, Termo de Adesão 21.551.603-2/2024 - SESA, em Alvenaria, com Área de 812,89M², sito a Rua Rui Barbosa, 459, Lotes 01, 02, 10, e 11 da Quadra 18, e Lotes 03, 04, 05, e 06 da Quadra 19, Bairro Monte Cristo, Sede do Município, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, partes integrantes do processo licitatório, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico., conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AMM SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPD CONSTRUÇÕES LTDA, EDERALDO DE ANDRADE LTDA - EPP, F H EMPREENDIMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, HAFID CONSTRUTORA LTDA, MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, OCEANO CONSTRUÇOES LTDA, PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA, REGIONAL PLANEJAMNETO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, SSE LTDA, TRG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 19/05/2025, que as apreciou e adjudicou o respectivo lote e declarou como sendo vencedora a proponente conforme o quadro abaixo:

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra), para Construção do Pronto Atendimento Municipal - Pam, para o Município de Ventania, Estado do Paraná, Termo de Adesão 21.551.603-2/2024 - SESA, em Alvenaria, com Área de 812,89M², sito a Rua Rui Barbosa, 459, Lotes 01, 02, 10, e 11 da Quadra 18, e Lotes 03, 04, 05, e 06 da Quadra 19, Bairro Monte Cristo, Sede Do Município, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.	Obra	UNID	1,00	4.903.124,37	4.903.124,37
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							4.903.124,37

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: doze dias de agosto de 2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Pedreira Fazenda Cristalina, s/n, Sala A - CEP: 84.935-000 - Bairro: Gleba Banco de Areia, Zona Rural, na cidade de Tomazina/PR, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio responsável legal Sr. Dienaro Pietrobelli Dellai, portador da cédula de identidade RG 709.212.789-8/RS e do CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Sala 2 - CEP: 84.940-000 - Bairro: Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR. Firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 15/07/2025, protocolo nº 503/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 28.950,06 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- AVENIDA DO CERNE entre a Rodovia PR-090 e Rua das Flores (Distrito Novo Barro Preto);
- AVENIDA JOSÉ SABOTOWITCH entre a Rodovia PR-090 e Avenida do Cerne (Distrito Novo Barro Preto);
- RUA PROJETADA 52 início na Rodovia PR-090 até a Estaca 07 + 9,41m (Distrito Novo Barro Preto);
- RUA SÃO FRANCISCO início na Rua São Judas Tadeu até 503,89m;
- TRAVESSA SANTA CRUZ início da Rua São Francisco até a Estaca 03 + 9,07m;
- RUA SÃO PAULO entre a Rua São Miguel e Travessa Santa Fé;
- TRAVESSA SANTA FÉ entre a Rodovia BR-153 e Rua São Paulo;
- RUA FRANCISCO BUENO início na Rua Júlio Bueno de Camargo até a Estaca 07 + 4,88m;
- RUA EVALDO SCHROEDER entre a Rua Pará e Rua Profeta João de Maria;
- RUA JORGE BUENO DE CAMARGO com início e término na Rua Evaldo Schroeder na Estaca 12 + 19,10m;
- RUA EVALDO SCHROEDER entre a Rodovia BR-153 e Rua Jandira Gonçalves;
- RUA JESUÍNO PUPO MARTINS entre a Rua Agenor Carneiro e Rua Evaldo Schroeder;
- RUA AGENOR CARNEIRO entre a Rua Júlio Gonçalves e Rua Jandira Gonçalves;
- RUA MARIA DO CARMO CARNEIRO entre a Rua Agenor Carneiro e Rua Jandira Gonçalves;
- RUA JOAQUIM RODRIGUES entre a Rodovia BR-153 e Rua Roque Martins de Oliveira;
- ESTRADA VÔ ANA início na Rua João Batista Lemes até a Estaca 12 + 12,00m;
- RUA ENÉLCIO CARNEIRO DE MELO entre a Rua Amália de Souza e Travessa Santa Felicidade;
- RUA RUI BARBOSA início na Rua Amália de Souza até a Estaca 15 + 4,99m.

Área Pavimentada: 28.950,06 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 819.577,44 (oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Valor máximo da licitação: R\$ 8.195.774,41 (oito milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.420.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.001.15.451.0005.2005	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 15 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1028

Página 3 de 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, destinado a Aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte, conforme as especificações técnicas do Programa ITAIPU Mais que Energia - Repasse nº 4128534/2023, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 29/07/2025, que as apreciou e adjudicou os respectivos itens do lote e declarou como sendo vencedora a proponente conforme o quadro abaixo:

GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE Volume mínimo do tanque de gás: 2.500L; Volume mínimo do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Garantia: mínimo 12 meses. Incluindo instalação	PRÓPRIA	UNIT	1,00	15.380,00	15.380,00
1	2	INCLUSÃO DE TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BIODIGESTÃO. - A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço de instalação de uma (1) unidade do sistema de biodigestão, como forma de treinamento da equipe da contratante, professores e alunos da escola onde o sistema for instalado. A instalação deverá ser completa, ou seja, o equipamento deverá ficar pronto para uso. A contratante fornecerá os materiais adicionais necessários para a instalação. - Além dos procedimentos de instalação, o treinamento também deverá abranger aspectos relacionados a operação do sistema, manutenção e informações de segurança. Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma ABNT NR ISO 23590 — Requisitos do Sistema de Biogás Caseiro: projeto, instalação, operação, manutenção e segurança. A instalação ficará no endereço: Escola Municipal João Batista Lemes, localizada na Rua João Batista Lemes, 361, Vila Santo Antônio, CEP 84345-000, Ventania - PR.	PRÓPRIA	SVÇO	1,00	10.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$

25.380,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 PROCESSO Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 22/2025, oriunda do Processo nº 157/2025, tendo por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados em produção de fotografias aéreas da vista do Distrito de Novo Barro Preto e da Cidade de Ventania, com entrega de quadros físicos. Outorgando, assim, a contratação da empresa MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.419.119/0001-10, por intermédio de seu representante legal Sr. Manoel Henrique Garcia, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 PROCESSO Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 23/2024, oriunda do Processo nº 159/2025, tendo por objeto a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com o fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficiais: Renault/Sandero Placa TAR-1G95 e Renault/Sandero Placa TAR-1G97. Outorgando, assim, a contratação da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0015-29, por intermédio de seu representante legal Sr. Sauer Salum Filho, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 1.779,14 (mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 163/2025

Torna-se público que o Município de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por lote", com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2024, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a aquisição de armadilhas do tipo Ovitrapa, destinadas ao monitoramento e controle do vetor Aedes aegypti, para uso contínuo pelas equipes da vigilância epidemiológica do município, com o objetivo de intensificar as ações de vigilância entomológica, identificar áreas com maior infestação e subsidiar medidas preventivas no enfrentamento das arboviroses.

Até a publicação desta intenção de contratação direta, a melhor proposta foi obtida pela empresa DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 04.267.668/0001-50, totalizando o valor global de R\$ 5.086,50 (cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data limite para apresentação de proposta: até às 08 horas do dia 21/08/2025.

Local: Prefeitura Municipal de Ventania.

E-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Cópia do Termo de referência poderá ser obtida através do e-mail: compras@ventania.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal